DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Sexta-feira, 18 de setembro de 2020 | Ano II | Edição nº 266 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Prorrogações	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Mandato 2017-2020

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO
Prefeita Municipal

CARLOS ROBERTO DOMINGUES
Vice-Prefeito

MARILZA DE MACEDO SANTIAGO UBALDO
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

DANIELA CRISTINA DE JESUS LARA MENDONSA DA COSTA
Chefe de Gabinete

ROSÂNGELA COELHO DE SOUZA HOLTZ
Diretor Municipal de Administração

PAULO SÉRGIO DE MORAES
Diretor Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

SONIA APARECIDA DA SILVA TOMAZELA CHIQUITO
Diretora Municipal de Assistência Social

LUCIO APARECIDO DE LARA
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

SIMONE BOMFIM
Diretora Municipal de Educação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Diretor Municipal de Finanças

TARCÍSIO RODRIGUES DOMINGUES
Diretor Municipal de Manutenção e Transporte

LEONARDO FABRÍCIO NETO
Diretor Municipal de Obras, Serviços e Habitação

DAYANNI ARAÚJO DE MATTOS BARBAROTTI
Diretora Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mandato 2019-2020

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Presidente

JOSÉ LIVINO ALFREDO
Vice-Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1º Secretária

PEDRO FIRMINO FERREIRA
2º Secretário

ARILEIDE DA SILVA
Vereadora

EDIVALDO LAERTE PRIOSTE
Vereador

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Vereador

PATRÍCIA MARIA PEREIRA DE LIMA
Vereadora

PEDRO DE LARA
Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 091/2020

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO, Prefeita Municipal de Taquarivaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Dispensar, o Sr. Marco Antonio Portela Tripoli Junior, portador do RG nº 47.990.171-5, Matrícula: 2271, da função em designação de Encarregado da Seção de Protocolo e Arquivo, a partir desta data.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 072, de 09 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 18 de setembro de 2020.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 092/2020

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO, Prefeita Municipal de Taquarivaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar, a pedido, o Sr. Marco Antonio Portela Tripoli Junior, portador do RG nº 47.990.171-5, Matrícula: 2271, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos e Postura, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 18 de setembro de 2020.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Prorrogações

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de renovação nº 05, contrato nº 31/2017, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO. Contratada: HUMBERTO CHARLES DE SOUZA BARROS-ME, CNPJ: 10.569.056/0001-15, INICIO: 04/09/2019 -TÉRMINO 04/02/2020.

Termo de renovação nº 06, contrato nº 31/2017, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO. Contratada: HUMBERTO CHARLES DE SOUZA BARROS-ME, CNPJ: 10.569.056/0001-15, INICIO: 05/02/2020 -TÉRMINO 03/02/2021, VALOR R$89.922,80.

Termo de renovação nº 05, contrato nº 21/2017, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO. Contratada: SANTOS TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 08.170.400/0001-57, INICIO: 04/09/2019 -TÉRMINO 04/02/2020 VALOR R$ 29.355,00.

Termo de renovação nº 06, contrato nº 21/2017, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO. Contratada: SANTOS TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 08.170.400/0001-57, INICIO: 05/02/2020 -TÉRMINO 03/02/2021 VALOR 99.250,00.

EXTRATO DE CONTRATO

Termo aditivo nº 02, contrato nº 10/2019, objeto: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, PARA FORMALIZAR TERMO DE COLABORAÇÃO/

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

FOMENTO PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AO MUNICIPIO DE TAQUARIVAÍ A ALUNOS PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, COM ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR. Contratada: APAE-ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVA, CNPJ:45.909.132/0001-79, Valor R$39.600,00, vigência de 05/05/2020 a 31/12/2020.

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Pedido de Esclarecimento n.º 3

Ref.: Edital de Chamamento Público 33/2020

Solicitante:	Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde
E-mail:	anaamoriello.aca@gmail.com
Data e horário da solicitação:	17/09/2020 às 16:43
Pedido de esclarecimento formulado:	"O Instituto de gestão administração e treinamento em saúde-IGATS solicita por meio deste, as seguintes informações: Observamos que há uma diferença na quantidade de funcionários inseridos na pag. 45 e 57 do referido edital. Na pag. 47, é apresentado o seguinte quadro de funcionários: [QUADRO NÃO APARECE NA MENSAGEM] Todavia, na página 57, é inserido o seguinte: [QUADRO NÃO APARECE NA MENSAGEM] Com base no que está inserido na página 57, a quantidade de funcionários seria o dobro do que o que está descrito na pagina 45. Poderiam, por gentileza, nos informar qual das páginas deverá ser considerada, para os fins da proposta? Ademais, apenas para confirmar, o município necessita apenas de 01 médico plantonista por plantão (12h), correto? Agradecemos desde já. Cordialmente, Ana Carolina Amoriello"
Data e horário da resposta pela Diretoria Municipal de Saúde (Presidência da Comissão Especial de Seleção e Julgamento):	18/09/2020 às 15:52
Resposta formulada:	"Boa tarde! Considerando que a Unidade de Pronto Atendimento é uma unidade de atendimento por demanda espontânea e referenciada para Urgência e Emergência, devendo realizar procedimentos de baixa e média complexidade e deve disponibilizar atendimentos 24 horas por dia, ininterruptamente. No que se refere a página 45, a equipe mínima por plantão (Diurno – das 07:00 às 19:00 horas / Noturno 19:00 às 07:00 horas), deverá ser composta pelos seguintes profissionais: 01 Médico 01 Enfermeiro 01 Técnico de Enfermagem 01 Recepcionista 01 Auxiliar de Serviços Gerais No que se refere a página 57, visto a necessidade de prestação de serviço 24 horas por dia, ininterruptamente, destacamos que a carga horária/ jornada de trabalho a ser adotada é a escala de revezamento, sendo 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso para os demais profissionais. No caso dos médicos os mesmos serão contratados por plantão médico, tendo como quantitativo máximo mensal de 31 dias, sendo 31 plantões diurnos e 31 plantões noturnos. Neste sentido, são necessários 02 profissionais de cada categoria/turno: Médico Plantonista Diurno – 02 Profissionais Médico Plantonista Noturno – 02 Profissionais Enfermeiro Diurno – 02 Profissionais Enfermeiro Noturno – 02 Profissionais Técnico de Enfermagem Diurno – 02 Profissionais Técnico de Enfermagem Noturno – 02 Profissionais Recepcionista Diurno – 02 Profissionais Recepcionista Noturno – 02 Profissionais Auxiliar de Serviços Gerais Diurno – 02 Profissionais Auxiliar de Serviços Gerais Noturno – 02 Profissionais Sendo assim, por questão de despesas, deverá ser adotado os quantitativos dos Gastos com Pessoal da Planilha Orçamentária de Custeio para os profissionais e os Gastos com Serviços Médicos (Plantão) para os Médicos. Att, Dayanni Araújo de Mattos Barbarotti"